## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1012412-04.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Família

Requerente: Roberta Aparecida Masson Oliveira

Requerido: Marcos Roberto Perez Oliveira

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, observando-se o quanto consta da petição de fls.143/144.

Por consequência, resolvo o mérito da questão, nos termos do art. 487, III, "b", do CPC, e **JULGO EXTINTO** este processo.

Dispenso as partes do pagamento de eventuais custas processuais remanescentes, nos termos do artigo 90, § 3°, do CPC.

Homologo a renúncia ao prazo recursal, razão pela qual <u>dou esta sentença por transitada em julgado na presente data</u>, dispensando o Ofício Judicial de lançar certidão.

Cumpridas as determinações acima, arquive-se este processo com as cautelas de praxe.

P. I.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA